



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.633

Autoria: Vereador Fabrício Magno

De 20 de março de 2026.

PUBLICAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Prefeitura Municipal de Cabedelo-PB

Do Dia 23 / 03 / 2026

Jos. Soares
VISTO

INSTITUI A SEMANA
MUNICIPAL DA
CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O
USO RACIONAL DA ÁGUA NO
MUNICÍPIO DE CABEDELLO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Cabedelo, a Semana Municipal da Conscientização sobre o Uso Racional da Água, a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 22 de março, data em que se celebra o Dia Mundial da Água.

Art. 2º A Semana Municipal da Conscientização sobre o Uso Racional da Água tem como objetivos:

- I** - promover a educação ambiental voltada para a importância da água como recurso natural finito e essencial à vida;
- II** - fomentar práticas de uso consciente e combate ao desperdício de água em domicílios, escolas, empresas e órgãos públicos;
- III** - incentivar a população a adotar atitudes sustentáveis no cotidiano, como reaproveitamento de água e uso de tecnologias de economia hídrica;
- IV** - apoiar ações de preservação de rios, mananciais, bacias hidrográficas e do ecossistema costeiro local;
- V** - promover campanhas educativas e informativas por meio de redes sociais, palestras, cartazes e meios digitais;



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

VI - incentivar mutirões de limpeza de rios, praias ou áreas de manancial, realizados por voluntários.

Art. 3º A Semana Municipal da Conscientização sobre o Uso Racional da Água passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Cabedelo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 20 de março de 2026; 203º da Independência, 136º da República e 69º da Emancipação Política Cabedelense.

EDVALDO MANOEL DE LIMA NETO
Prefeito Interino